



## EDITAL N.º 9/2014

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE** exarei em 9 de Janeiro de 2014, o Despacho n.º 4/2014-PCM, com o seguinte teor: -----

--- "No uso da competência que me é conferida pelo artigo **38.º da Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro, **delego**, na Directora do Departamento de Desenvolvimento Socio-Económico, **ANA ISABEL DE SOUSA MARTINS**, a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos ao Departamento, especificamente, quanto às seguintes matérias do n.º 2 do mesmo preceito legal:

**alínea a)** No âmbito das decisões relativas a férias:

- Autorizar o gozo do período de férias dos trabalhadores do Departamento que sejam solicitados antes da aprovação do mapa de férias, bem como as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efectivamente prestado, nos termos do n.º 3, do artigo 173.º, do RCTFP - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 3, do artigo 174.º, do RCTFP - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

**alínea b)** Justificar faltas;

**alínea c)** Autorizar as licenças parentais (licença parental inicial, licença parental inicial exclusiva da mãe, licença parental inicial a gozar por um progenitor em caso de impossibilidade do outro, licença parental exclusiva do pai) e licença por adopção, previstas nos artigos 39.º a 44.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;



**alínea d)** Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

**alínea e)** Decidir, nos termos da Lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada, desde que não se verifique aumento de despesa;

**alínea h)** Homologar a avaliação do período experimental;

**alínea i)** Praticar os actos relativos à aposentação dos trabalhadores;

**alínea j)** Praticar os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

**Delego** ainda, na mesma dirigente, no uso da faculdade que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 38.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redacção actual);

- Autorizar a manutenção do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos da Lei vigente (artigos 89.º a 96.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redacção actual), desde que se mantenham os pressupostos do requerimento inicial;

- Autorizar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redacção actual, a atribuição de:

a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;

b) Abono de família pré-natal;

c) Bonificação por deficiência;

d) Subsídio de funeral;

e) Subsídio por assistência a terceira pessoa.

**Delego** também, na mesma dirigente, as seguintes matérias previstas no n.º 3 do citado artigo 38.º da Lei n.º 75/2013:

**alínea d)** Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, na área do respectivo Departamento;

**alínea e)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

**alínea g)** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

A Directora será substituída, nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelos seguintes dirigentes:

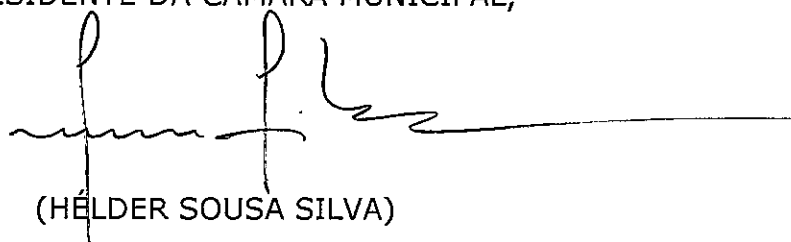
- Chefe de Divisão de Educação e Juventude;
- Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto;
- Chefe de Divisão de Acção Social e Apoio Institucional.

As presentes delegações são feitas com faculdade de subdelegação nos Chefes de Divisão."-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém três folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 15 de Janeiro de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
(HÉLDER SOUSA SILVA)